

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 27/2021

COMUNICADO Nº 01

Assunto: Quanto aos questionamentos apresentados referentes ao Ato Convocatório AGEVAP nº 27/2021.

Referência: Contratação de instituição de consultoria especializada na prestação de serviço de fiscalização, inspeção, medição, controle de qualidade e de acompanhamento da execução dos serviços e obras de incremento da oferta de serviços ambientais nas microbacias de Barracão dos Mendes (Nova Friburgo/RJ), alto curso do rio Vermelho (Areias/SP) e alto curso do rio das Flores (Barra do Pirai/RJ), que constituem o Lote 1 do gerenciamento das obras do Programa Mananciais do CEIVAP.

Questionamento1 :

Em relação a assinatura eletrônica dos documentos o sistema utilizado por nós é o DocuSign, onde além do certificado de conclusão gerado pelo sistema, há também a opção de validar as assinaturas pelo site: validator.docusign.com. Neste caso é necessário fazer o upload do arquivo digital para validá-lo. Sendo assim, gostaríamos de saber se é possível entregar, além do documento impresso também o arquivo em formato digital, disponibilizado em pendrive, para que a validade da assinatura possa ser realizada.

Resposta 1 :

Não é possível a apresentação de documento digital, devendo a assinatura eletrônica possuir link ou código para confirmação no documento impresso.

Questionamento 2 :

O item 5.5.3. estabelece que “O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.”

Os balanços da Plural são registrados no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal para promover o acesso rápido, público e gratuito aos arquivos, além da transparência das informações para um público amplo. Nesse formato são assinados de forma eletrônica. Gostaríamos de consultar se será aceito apresentar o balanço patrimonial enviado ao SPED?.

Resposta 2 :

Sim, será aceito. O SPED é transmitido com assinatura eletrônica e possui chave para sua validação.

Questionamento 3 :

A planilha orçamentária (Apêndice II) que consta na página 84 do referido Ato Convocatório apresenta algumas informações relativas aos itens de despesas do projeto. Ocorre que fazendo a checagem dos valores relativos ao Custo Total aplicando o cálculo Quantidade x Custo Unitário observamos algumas inconsistências. No caso do Engenheiro Pleno, por exemplo, onde a Quantidade é 3.152 e o Custo Unitário 452,69 ao multiplicá-los o total deveria ser 1.426.878,88, porém a informação apresentada na planilha é de 178.358,43. Isto se reproduz nos demais itens.

Resposta 3 :

Há um erro na formula dos valores unitários, estando correto os valores totais e as quantidades.